

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2.1 NOME E SOBRENOME
PEDRO MEIRA DA SILVA

11 HABILITAÇÃO
31/10/1975

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
02/09/1955 CAPAO BONITO/SP

4a DATA EMISSÃO
20/10/2023

4b VALIDADE
16/10/2028

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
8772517 SSP/SP

4d CPF
751.706.638-20

5 N° REGISTRO
01473760295

6 CAT. HAB.
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
FRANCISCO MEIRA DA SILVA

MARIA JOSE DA SILVA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC 			
A 		16/10/2028	
A1 			
B 		16/10/2028	
B1 			
C 			
C1 			

9	10	11	12
D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12 OBSERVAÇÕES

A
EAR

LOCAL
CAPAO BONITO, SP

EDUARDO AGUIAR DE SA
DIRETOR PRESIDENTE DO DETRAN-SP

ASSINATURA DO EMISSOR

47058056688
SP020579932

SÃO PAULO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

1234-5

PEDRO MEIRA DA SILVA

SEMPRE COM RESPEITO

SEMPRE COM RESPEITO

CARTÃO DE IDENTIDADE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

8.772.517-4 1.00 01/01/2016

PEDRO MEIRA DA SILVA

VELLUTATO MEIRA DA SILVA
MARIA ROSA DA SILVA

02/09/1955

751706638/20

09:19

13/08/2025

JULHO/2025

01/08/2025

153,52

MARIA APARECIDA DE CARVALHO

AV MASSAICHI KAKIHARA, 1237 - CASA 2 - VL BELA VISTA - CAPAO BONITO - SP
Loc/Etapa/Liv: 0233,09,012575 - CEP 18301146

Reservado ao Fisco: 9288.1578.BC8C.6C21.4028.EF86.096C.317D Período Fiscal 07/2025
CPF / CNPJ: *** ** 28-07 Controle: 01-20259438845848-5
Data de Emissão: 15/07/2025 Data de Apresentação: 15/07/2025

Dados de Cadastro

Medidor/Constante

B22412739 / 1,00

Classificação
RESIDENCIAL/RESIDENCIAL NORMAL BIFASICO

#Q01 / #Q02
Tensão nominal ou contratada(V)

127 / 220

Limite adequado de tensão (V)

116 A 135 / 201 A 231

Débito Aut.

Item	Anterior	Atual	Anterior	Dias do Período	Energia
CONSUMO	2165	2312	13/06/25	32	43,20
			15/07/25	R Potência Médio	Distribuição 28,95
					Transmissão 11,87
					Perdas 7,18
					Encargos 19,86
					Tributos 20,32

Detalhamento da Conta

AS [1.034,01] 20528

CCI*	Descrição	Qtde	Tarifa	Valor Base Calc.	Alíq.	Valor	Valor Total
	de Produto	Fornec.	Fornec.	Imposto	Imposto	ICMS (Fornec+Imp)	
0801	CONSUMO TE	147	0,302480	44,46	52,59	12,00%	6,31
0801	CONSUMO TUSD	147	0,408470	60,04	71,03	12,00%	8,52
0801	AD.B.VERM1	147	0,044025	6,56	7,76	12,00%	0,93
0899	VALOR DO COTIN			115,60	3,24%		3,75
0899	VALOR DO PIS			115,60	0,70%		0,81
0807	COBRANCA ILUM PUBLICA PARA A PREFEITURA			0,00	0,00%		16,14
	JUROS ATRASO PAGTO CONTR ILUM PUBLICA			0,00	0,00%		0,10
	MULTA CONTA ANTERIOR			0,00	0,00%		3,17
	CORRECAO MONETARIA POR ATRASO			0,00	0,00%		0,47
	MULTA ATRASO PAGTO CONTR ILUM PUBLICA			0,00	0,00%		0,32
	JUROS CONTA ANTERIOR			0,00	0,00%		1,85
Total da fatura				111,06		15,76	153,52
*CCI - Código Classificação do Item							

Histórico de Consumo

JUL	JUN	MAY	ABR	MAR	FEV	JAN	DEZ	NOV	OUT	SET	AGO	JUL
147	129	185	142	185	155	174	197	203	271	199	237	117

ATENÇÃO

Bandeira Tarifária Vermelha P1:14/06-15/07

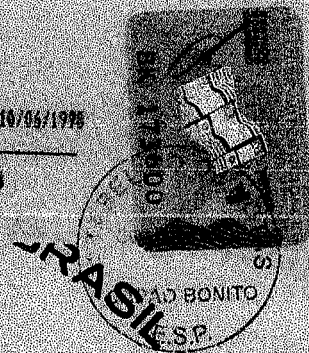
Esta fatura foi gerada e enviada para o endereço de e-mail cadastrado no sistema de atendimento ao cliente. Caso o pagamento não seja realizado, o encerramento da relação contratual poderá ocorrer a partir de 15/08/2025, após 30 dias de suspensão do fornecimento de energia elétrica. Caso o pagamento não seja realizado, a suspensão do fornecimento de energia elétrica poderá ocorrer a partir de 15/08/2025, após 30 dias de suspensão do fornecimento de energia elétrica.

PAGAMENTOS ANTERIORES

Forma de Atendimento ao Cliente

REPÚBLICA FE

Id. TABELADO DE NOTAS DE CAPÃO BONITO - SP
Reconheço por semelhança 0091 (verbal) de
JOÃO CARLOS MARTINS SOUTO
Em Tent. 14/06/1999
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA TABELADO
e VALTO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE e
Carimbo: 009128 Custas: R\$11.000,00
Selo: 173689-SP



ESTADO DE SÃO PAULO

DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE CAPÃO BONITO

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

João Carlos Martins Souto

Escrivão

RG n.º 9.720.689-SP

Marta Lucia Carvalho Souto

Oficial Maior

RG n.º 8.360.370-SP

Rogério Cristiano M. Souto

Auxiliar

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, sob n.º 4.424, as fls. 024, do livro B. 22, foi lavrado no dia 22 de junho de 1989, o assento de casamento de "PEDRO MEIRA DA SILVA e MARIA APARECIDA DE CARVALHO"

, contraído perante o Juiz de Paz e de Casamentos, em exercício, e das testemunhas constantes do termo.

Ele, natural de Capão Bonito, Sp.

, nascido em 02 de setembro de 1955 (dois de setembro de mil novecentos e cinquenta e cinco)

profissão eletricitista, filho de Francisco Meira da Silva e de Maria José da Silva.

Ela, natural de Capão Bonito, Sp.

, nascida em 04 de maio de 1966 (quatro de maio de mil novecentos e sessenta e seis)

profissão doméstica, filha de Juvenal Matias de Carvalho e de Tereza Matilde Ferreira.

a qual passou a usar o nome: "MARIA APARECIDA DE CARVALHO SILVA". -

O regime adotado é o da comunhão parcial de bens. Não são parentes.

Observações: nenhuma.

Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais
Distrito, Município e Comarca de Capão Bonito
Estado de São Paulo

João Carlos Martins Souto

Escrivão

Selo pago por Verbalho Souto

Guia N.º

Oficial Maior

Rogério Cristiano M. Souto

Auxiliar

Firma

São Paulo

Rua Bernardino de Campos, n.º 240

Capital

Paraisópolis

Capão Bonito, 22 de junho de 1989

João Carlos Martins Souto
Escrivão
RG 9.720.689 - SP



Atestado de Antecedentes Criminais

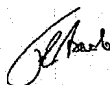
Documento Informado: RG
Nome: PEDRO MEIRA DA SILVA
Nº RG de SP: 8772517 - 4
Filiação: FRANCISCO MEIRA DA SILVA
MARIA JOSÉ DA SILVA
Data de Nascimento: 02/09/1955



Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, **NÃO** existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

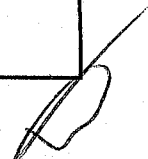
IMPORTANTE:

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.


Fernando Costa Azevedo
Delegado Divisório de Polícia

Este atestado foi emitido em 27/08/2025, às 21:27 horas e está disponível para consulta no endereço da internet:
<http://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/validacao-atestado>, informando o código abaixo:

21541882-7827-476d-8edb-7d92e04fc9fa






PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

Rua Nove de Julho, 690 Centro

Telefone: (15) 3543-9900

Ramal: 9935

E-mail: demutran@hotmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

CERTIDÃO

Para efeito da Concorrência Pública 05/2025, venho por meio deste, certificar que o senhor Pedro Meira da Silva, CPF: 75170663820 e CNH: 1473760295, conforme certidão de histórico de pontos nº 16099316 de 27/08/2025 comprovou a inexistência de autuação de trânsito de caráter gravíssimo no decorrer do ano findo, observado os parâmetros do Código Nacional de Trânsito.

Capão Bonito, 27 de Agosto de 2025

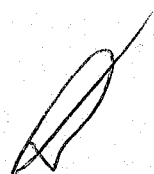
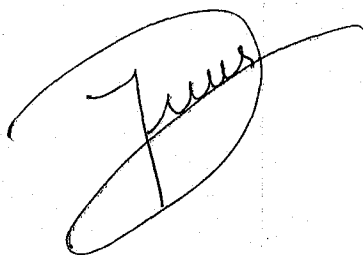

LUCIANA BRAZ DE OLIVEIRA
RG: 29.490.874-8
Escrutaria
Diretor Municipal de Trânsito




Declaração

Eu, Pedro Meira da Silva, portador do RG 8.772.517-4, CPF 751.706.638-20, residente à Avenida Maruichi Kakiyama 1237, Bairro Bela Vista, declaro para os devidos fins, que realizei a visita ao ponto 07, localizado na Rua Laurindo de Oliveira, defronte a Praça Orlando Giriboni, Bairro Vila Esperança, e tomei conhecimento das características do ponto a ser licitado.

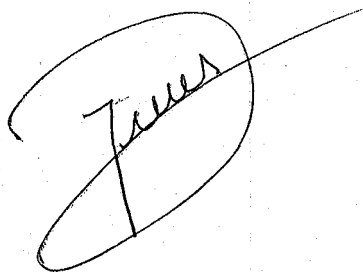
Capão Bonito 08 de setembro de 2025.

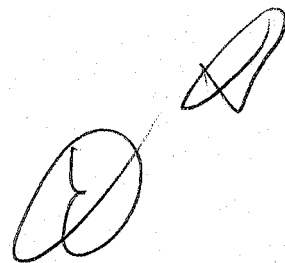


Declaração

Eu Pedro Meira da Silva, portador do RG 8.772.517-4
CPF 751.406.638-20 residente à Avenida Mansueto Kakihara 1231,
Bairro Bela Vista, declaro para os devidos fins, que realizei a
visita ao ponto 06 localizado na Avenida Elias Jorge Daniel,
defronte a Creche Municipal sentido Bairro Centro, com redigido
no Terminal Rodoviário e tomei conhecimento das características
do ponto a ser licitado.

Cupira Bonito 08 de setembro de 2025

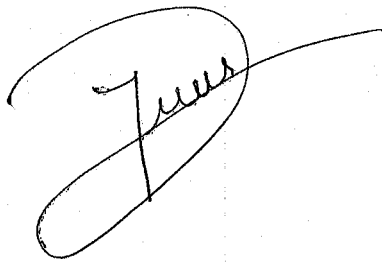
Pedro Meira da Silva

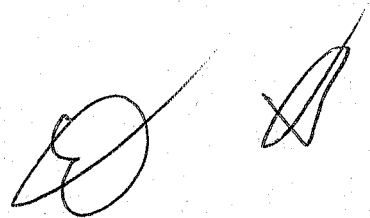
Elias Jorge Daniel

Declaração

Eu, Pedro Meira da Silva, portador do RG 8.772.517-4
(CPF 751.1706.638-20, residente à Avenida Massaiichi Katsuhara 1237,
Bairro Belo Vista, declaro para os devidos fins, que realizei a
visita ao ponto 05, localizado na Praça Maestro Edmundo
Cacciacarro, com rodizio no Terminal Rodoviário e tomei conheci-
mento das características do ponto a ser licitado.

Cupias Bonito 08 de setembro de 2025

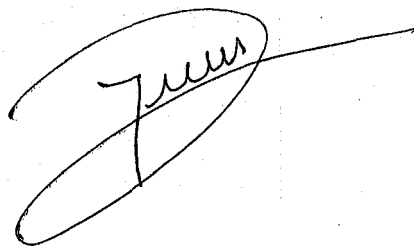
 Lucas



Declaração

Eu, Pedro Meira da Silva, portador do RG 8.772.517-4
CPF 751.706.638-20, residente à Avenida Massarichi Kikihara 1237,
Bairro Bela Vista, declaro para os devidos fins, que realizei a
visita ao ponto 04, localizado na Praça Governador Mauro Góes,
ao lado do Edifício do Fórum, com rodízio no Terminal Rodoviário,
e tomei conhecimento das características do ponto a ser visitado.

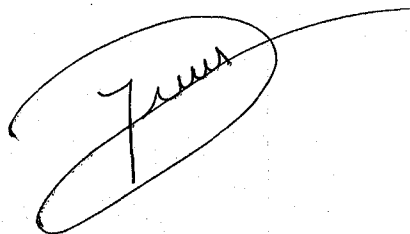
Capas Bonito 08 de setembro de 2025.



Delaramus

Eu Pedro Meira da Silva, portador do RG 8.772.517-4, CPF 451.706.638-20, residente à Rua União Massachi Kakihana 1237, Bairro Bela Vista, deixo para os devidos fins, que realizei a visita ao ponto 02, localizado na Pça Rui Barbosa, defronte a Farmácia Paz Farmar, com rodizio no Terminal Rodoviário, e tomei conhecimento das características do ponto a ser licitado.

Copias Bonitas 08 de setembro de 2025.

J. Meira

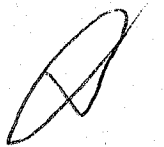
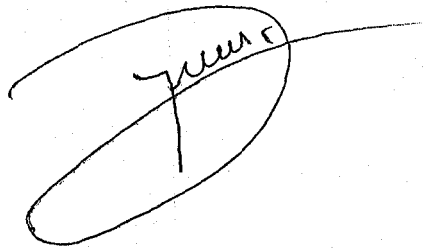




Declaração

Eu, Pedro Meira da Silva, portador do RG 8.772.517-4, CPF 751.706.638-20, residente à Avenida Massachi Rakhará 1237, Bairro Bela Vista, declaro, para os devidos fins, que realizei a visita ao ponto 01, localizada na Praça Rui Barbosa, defronte ao Banco Santander, com rodizio no Terminal Rodoviário, e tenho conhecimento das características do ponto a ser licitado.

Cupira Bonito 08 de setembro de 2025.





PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP.
Rua Nove de Julho, 690 - CEP 18300 - 900 - Fone (015)
3543.9900 - Ramal 9936
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
SETOR DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2025

PROCESSO Nº 8578/2025

ANEXO I - FORMULÁRIO DE DADOS CADASTRAIS/DECLARAÇÕES

OBJETO: A presente Concorrência tem por objetivo a contratação na forma de **CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, de uso de Pontos de Táxi, neste Município, que será regida pela Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 001/2024, bem como pelas Leis Municipais nº 3.348/2010, nº 3.467/2011 e nº 4.034/2015, e, pelo previsto no Edital e seus Anexos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, renovável por igual período de conformidade com a Lei Municipal de nº 531/71, se for interesse de ambas as partes.

I) Dados do Proponente:

1. Nome Completo: *Pedro Meira da Silva*
2. Nacionalidade: *Brasileira* Estado Civil: *Casado*
Data Nascimento: *02/09/1955*
3. RG: *8.772.517-4* CPF: *751.706.638-20*
4. Endereço: *Av. Marraichi Kakihara 1237* Bairro: *Bela Vista*
5. Município: *Capão Bonito* Estado: *SP* CEP: *18300-900*
6. Telefone: *(15) 99718-9787* e-mail: *paolaregianeap@gmail.com*

II) Declarações:

a) Declaro expressamente e sob as penas da Lei, que não estamos impedidos de contratar com a administração pública direta ou indiretamente e que não nos encontramos, nos termos da legislação em vigor ou deste edital, sujeitos a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir nossa regular habilitação na presente licitação, ou eventual contratação que deste procedimento possa decorrer;

b) Declaro que conheço e concordo com todos os termos do presente edital;

Local e Data

Capão Bonito 08 de setembro de 2025

Assinatura e Cpf

751.706.638-20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RECEITUÁRIO

Nome:

Pedro Manoel do Prado

Prontuário:

Declaração

Declaro por devido fim que o paciente
Pedro Manoel do Prado, realiza pagamento Unimed
Banco de Saúde estando apto a realizar suas
atividades diárias

S

4

B

Dra. Maria Amélia A. Matheus
Médica
CRM 18.3676

Capão Bonito, 21/08/25

Ass. e Carimbo do Médico

De acordo com o artigo 39 da resolução nº 1.601/2000 do Conselho Federal de Medicina; o capítulo 3º do Código de Ética Médica e ainda a Lei Federal 5.991, de dezembro de 1973, as receitas e quaisquer outros documentos médicos devem ser escritos por extenso e de forma legível.